

-**Aline Leal Fernandes Furno**, matrícula 10/284.501-4  
-**Flávia Ramos Nascimento dos Santos**, matrícula 10/178.116-0  
-**Anette Queiroz**, matrícula 10/097.121-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.  
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

### DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DO DIA 02/01/2024

**PROCESSO:** IC-PRO-2024/00010  
**OBJETO:** Serviços bancários  
**PARTES:** Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e BANCO DO BRASIL S/A  
**VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
**FUNDAMENTO:** Artigo 30, caput da Lei 13.303/2016  
**RAZÃO:** Inexigibilidade  
**AUTORIZAÇÃO:** Vania Carmo do Nascimento  
(\* Omitido do D.O. Rio de 03/01/2024)

## ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/03/2024

**Processo CVL-PRO-2023/04199 - AUTORIZO** a celebração do contrato proveniente do Pregão Eletrônico para Registro e Preço PE-RP - FP/SUBGGC Nº 763/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CVL-ARQ, pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, participante do presente Registro de Preços, e a empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, para prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER O AGCRJ, no valor de R\$ 379.131,84 (trezentos e setenta e nove mil e cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), a contar de 20/03/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818  
E-mail: iplanrio@iplanrio.rj.gov.br

### PORTARIA "P" N.º 26, DE 13 DE MARÇO DE 2024

**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

#### RESOLVE:

Exonerar, **JOSE RENATO CORREIA SOARES**, Técnico de Processamento de Dados, matrícula 45/622.590-1, da função de confiança de **Gerente**, código 50854, DAS 8-D, da Gerência de Tecnologia e Padrões, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **01/03/2024**.

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO EXPEDIENTE DE 13/03/2024

**PROCESSO nº 10/150.017/2015 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO** - [...] **DETERMINO** a promoção de apostilamento ao Termo de Cessão de Uso nº 88/2016 - SPA, para alterar a cobrança mensal para **R\$ 2.107,07** (dois mil e cento e sete reais e sete centavos).

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

### RESOLUÇÃO SMFP Nº 3372 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da lista constante do artigo 1º do Decreto nº 280, de 27 de janeiro de 1976, na forma da competência delegada por meio do Decreto Rio nº 48.424, de 13 de janeiro de 2021

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a seguinte alínea da Resolução SMFP Nº 3205 de 19 de janeiro de 2021:

- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- Superintendente Técnico da Superintendência Técnica de Captação de Recursos e Gestão de Contratos Externos código 101121;
- .....;
- .....;
- .....;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2024.

\*Omitido no D.O. RIO de 12.03.2024

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DESPACHOS DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 13/03/2024

Processo.Rio SMS-PRO 2023/26865 - HOMOLOGO, após publicação do resultado final, o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital FP/SUBGGC nº 155, de 08 de dezembro de 2023

Processo.Rio SMS-PRO 2023/26869 - HOMOLOGO, após publicação do resultado final, o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital FP/SUBGGC nº 154, de 08 de dezembro de 2023.

Processo.Rio SMS-PRO 2023/26873 - HOMOLOGO, após publicação do resultado final, o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital FP/SUBGGC nº 148, de 07 de dezembro de 2023.

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 08/03/2024 (\*)

**DOCUMENTO CAPTURADO IFR-CAP-2024/04397** Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 05/002.945/2014** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO PVR-PRO-2024/01708** Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/52/000.170/2018** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO SME-PRO-2024/00983** Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/07/002.149/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO SMS-PRO-2022/06714** Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/63/001.345/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO SMS-PRO-2022/10609** Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2023/24772** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.  
(\* Omitido no D.O de 11/03/2024.

### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 12/03/2024 (\*)

**PROCESSO SME-PRO-2023/58280** Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 04/250.374/2023** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO SME-PRO-2024/06137** Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/03/002.051/2016** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO SME-PRO-2024/11967** Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/02/002.955/2022** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO SME-PRO-2024/13055** Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/03/001.584/2013** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.